



**CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador Lindo de Neuza**

**COMISSÃO DE FINANÇAS
VOTO RELATOR – PLO 72/2023**

PLO 72/2023 – Projeto de Lei Ordinária

Ementa:

Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Autor: Marquinhos de Renato

A proposição acima epigrafada foi autuada via SAPL, recebeu Parecer Jurídico pela constitucionalidade e legalidade, favorável a tramitação. A Consultoria Legislativa emitiu parecer da Comissão de Justiça pela aprovação com Emenda e Subemenda.

Relatório.

Vereador que subscreve em conformidade com Art. 41 do Regimento Interno do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições, designado como Relator da Comissão de Finanças- CF do Projeto de Lei nº 72/2023 que Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, em Conceição do Coité-BA, opino pela APROVAÇÃO do PLO 72/2023 uma vez que conforme a Lei 12.764/2012 pessoa com TEA é considerada pessoa com deficiência.

É o parecer.

Gabinete do Vereador

Conceição do Coité 01 de abril de 2024.

**ERIBERTO ANTONIO ALMEIDA FILHO
Lindo de Neuza
Vereador**